CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ Nº 3 / 08

AV. MARINGÁ, Nº 1386 - **FONE/FAX: (44) 4009.1750** - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2008.

APROVADO EM 24/03/2008
POR UNANIMIDADE

Súmula:- Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2008", Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 1619/2007, de Autoria do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS, o qual Dispõe sobre Dispensa à cobrança de IPTU de aidéticos e cancerosos e dá outras providências.

AUTOR:- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município. Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Aceito o "VETO Nº 001/2008", do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** Veto Total aposto ao Projeto de Lei nº 1619/2007, de Autoria do edil BELMIRO DA SILVA FARIAS, o qual Dispõe sobre Dispensa à cobrança de IPTU de aidéticos e cancerosos e dá outras providências

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês Fevereiro do ano de 2007.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Valdir da Silva,
Presidente

Antonio da Cunha,
Vice-Presidente

Cilas Souza Morais,
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI * ESTADO DO PARANÁ * FLS. 1